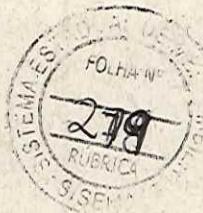




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor requereu o arquivamento do presente processo de Licença Prévia, no dia 31/01/2017;

Considerando a papeleta n.º 230/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos expostos;

Considerando o teor da papeleta nº 329/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista no artigo 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita." (art. 49 da Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 08213/2015/001/2015, empreendimento CEMIG Geração e Transmissão SA, CNPJ n.º 06.981.176/0001-58, localizada na Av. Rio Madeira, s/n, bairro Santa Cruz, no município de Betim.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Masp: 132.000-0

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM